



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.771, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 570.600,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com a continuação da obra da Estação de Tratamento de Esgoto, através do convênio assinado com a Caixa Econômica Federal Operação de Crédito, e consignar na seguinte dotação orçamentária:

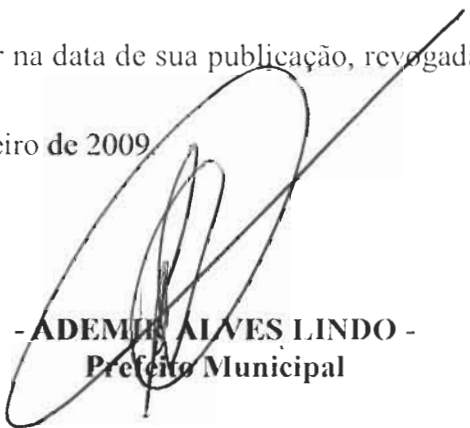
I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

15.01 1751250071048 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 570.600,00

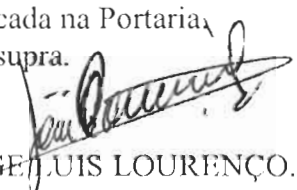
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação referente ao convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – Operação de Crédito, da obra Estação de Tratamento de Esgoto, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2009


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.